



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.061/2020, de 27 de agosto de 2020.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2119/2019, de 18 de dezembro de 2019, Publicado em 26 de dezembro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2330,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

08.20 - Departamento de Agricultura

2060800122.020000 - Manutenção do Departamento de Agricultura

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **000** – 171R\$ 50.000,00

Total.....R\$ 50.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

08.20 - Departamento de Agricultura

2060800122.020000 - Manutenção do Departamento de Agricultura

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **000** – 165.....R\$ 40.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **000** – 166.....R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 27 de agosto de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 27/8 2020

Página: 03 edição 2516

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal